



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

Projeto de Lei n° 001/09

### **LEI N° 6.237 DE 02 DE ABRIL DE 2009**

Da nova redação ao art. 1º, da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Da nova redação ao art. 1º, da Lei nº 6.226, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica alterada para “**RUA JANUÁRIO FIGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**”, cujos dados biográficos acompanham esta lei, a via pública atualmente conhecida como Rua Palestina, com início na Rua Christovam Colombo e término em terrenos particulares, Bairro Botujuru, código de logradouro nº 010.001-8”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Nabil Nahi Safiti  
Presidente da Câmara

Registrada na secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de abril de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares  
Secretário Geral da Câmara



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

AUTORIA DO PROJETO – VEREADOR RUBENS BENEDITO FERNANDES